

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Esteio

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N. 499, DE 25 DE OUTUBRO DE 2022.

ALTERA O HORÁRIO DAS REUNIÕES DA COMISSÕES PERMANENTES E DA SESSÃO ORDINÁRIA DE 1º DE NOVEMBRO DE 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas nos arts. 21 e 22 da Lei Orgânica Municipal, bem como no "caput" do art. 22 e inciso III do art. 26 do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE

Art. 1º. As reuniões das comissões permanentes e a sessão ordinária da Câmara Municipal do dia 1º de novembro de 2022 serão transferidas para o dia 03 de novembro de 2022, nos mesmos horários de costume, em virtude do feriado nacional de 02 de novembro de 2022.

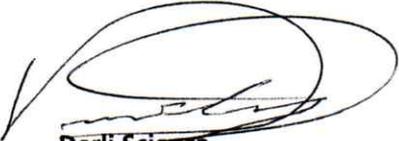
Parágrafo Único. O prazo de protocolo das proposições no Sistema ERP Città fica, excepcionalmente, estendido até às 11 horas do dia 03 de novembro de 2022.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Esteio, 25 de outubro de 2022.



Marcelo Kohlrausch
Presidente



Derli Scienza
Vice-Presidente



Cristiano Coutinho
1º Secretário



Fernando Luz
2º Secretário

O PODER LEGISLATIVO É O ESTEIO DA DEMOCRACIA

Rua 24 de Agosto, nº535 – CEP: 93265-169 – Esteio/RS – Fone: (51) 3458.5000
Site: www.esteio.rs.leg.br – e-mail: camara.esteio@esteio.rs.leg.br

DIGA NÃO ÀS DROGAS
Lei Mun. 2.705/97